



DECRETO Nº 3.555/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

Lote 15, quadra 1, do loteamento denominado Vila Guaira, que consta pertencer ao Sr. JOSE NICOLAU DOS SANTOS, lote esse - que começa no ponto de encontro da reta divisa dos lotes 14/ e 15, da quadra 1, Vila Guaira, com a reta de alinhamento da Travessa Tegucigalpa. Daí segue 15,00m divisando a esquerda com lote 14 de propriedade de EDUARDO BATISTA e Outros. Daí deflete a direita e segue 16,00m divisando a esquerda com lote 2, de propriedade de JOSE DIAS ROCHA, e lote 1 de propriedade de FRANCISCO LUCIO XAVIER. Daí deflete a direita e segue 16,00m divisando a esquerda com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL. Daí deflete a direita e segue 20,00m até o marco inicial, divisando a esquerda com a Travessa Tegucigalpa, fechando uma área de 250,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.



Continuação do Decreto nº 3.555/79

Fls. 02

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /  
09(nove) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 dias do mes de abril de /  
1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79  
JORNAL O Imparcial  
Escritório  
Escritório